Lei Ordinária nº 691 de 06 de Novembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor de R$ 86.898,25 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas na secretarias de Infra-Estrutura, conforme segue:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 154510035	PROG MORAR BEM
1545100351.142	REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	4
VALOR	R$86.898,25

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
UNIDADE: 155120009	SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL
1551200091.150	OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
NATUREZA DA DESPESA	33903000 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	103
VALOR	R$86.898,25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito